



TERMOS DE REFERÊNCIA

CHAMADA 2026 PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS - CARTÃO BIO

Maputo, Junho de 2026

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O [Cartão bio](#) é o primeiro cartão biodegradável de Moçambique, lançado a 8 de Dezembro de 2017, como resultado da parceria entre a [Fundação para a Conservação da Biodiversidade \(BIOFUND\)](#) e o [Banco Comercial de Investimentos \(BCI\)](#). Direcção a todos os clientes particulares do BCI¹, este cartão permite canalizar fundos para iniciativas que contribuem para a conservação da biodiversidade em Moçambique. Desde o seu lançamento, já foram emitidos mais de 38.000 cartões, com uma angariação acumulada superior a 42 milhões de meticaís, totalmente aplicados no apoio a projectos de conservação geridos pela BIOFUND.

A BIOFUND é uma organização Moçambicana, privada e sem fins lucrativos, que mobiliza e gere recursos para apoiar a conservação da biodiversidade, com especial enfoque nas Áreas de Conservação. Em parceria com a Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC), a fundação assegura apoio técnico e financeiro a diversas iniciativas conjuntas em todo o território nacional.

Segundo a Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica de Moçambique (NBSAP 2015–2035), o país enfrenta diversos desafios ambientais que ameaçam a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável, incluindo a perda e degradação de habitats naturais, a exploração insustentável dos recursos naturais, os impactos das alterações climáticas e os conflitos entre pessoas e fauna bravia. Neste contexto, a chamada de 2026 assume particular relevância ao incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas capazes de contribuir para uma gestão ambiental mais eficaz, eficiente e sustentável.

¹ Cidadãos maiores de 21 anos que reúnam os requisitos para ter uma conta bancária. Caso possua uma conta bancária no BCI pode solicitar o seu cartão no balcão mais próximo ou requisitar através do Internet Banking.

Neste contexto, a presente chamada procura apoiar iniciativas que utilizem a inovação, a tecnologia e o conhecimento aplicado para resolver problemas ambientais concretos, promover a conservação da biodiversidade e melhorar a gestão dos recursos naturais. Serão valorizadas soluções inovadoras que apresentem potencial de replicação, escalabilidade no contexto nacional com impactos mensuráveis, contribuindo simultaneamente para o fortalecimento das capacidades locais e para a geração de conhecimento e impacto relevante para a conservação.

Com esta abordagem, o Cartão bio reafirma-se como um mecanismo de financiamento de soluções inovadoras que contribuem para a protecção da biodiversidade de Moçambique, promovendo a aplicação prática da ciência, da tecnologia e da inovação ao serviço da conservação.

2. OBJECTIVOS

O objectivo da presente chamada é apoiar projectos inovadores que utilizem tecnologias, ferramentas digitais, soluções baseadas em dados, abordagens científicas ou modelos inovadores de gestão para responder a desafios ambientais e de conservação da biodiversidade em Moçambique.

3. ÁREA TEMÁTICA

A presente chamada concentra-se exclusivamente na área temática:

“Inovação e Tecnologia para Conservação da Biodiversidade e Resolução de Problemas Ambientais”

Serão elegíveis para financiamento pelo Cartão bio iniciativas que proponham soluções inovadoras para problemas ambientais e de conservação da biodiversidade em Moçambique, incluindo, mas não se limitando a:

- Sistemas de monitoria da biodiversidade através de tecnologias digitais;
- Aplicações móveis para conservação, ciência cidadã e educação ambiental;
- Utilização de drones para o reflorestamento, recuperação de habitats, entre outros;
- Soluções tecnológicas para gestão de resíduos e redução da poluição;
- Ferramentas de alerta precoce para incêndios, desflorestamento e degradação ambiental;
- Plataformas de recolha, gestão e análise de dados ambientais;
- Tecnologias para restauração de ecossistemas e gestão sustentável dos recursos naturais;

- Utilização de Inteligência Artificial (IA) e outras tecnologias emergentes para apoiar a resolução de desafios ambientais, melhorar a gestão dos recursos naturais e promover a conservação da biodiversidade.

Os projectos devem ser de pequena escala, apresentar objectivos claros, impacto mensurável e potencial de replicação. As entidades proponentes deverão demonstrar experiência e capacidade técnica para implementar a iniciativa proposta. A experiência prévia na implementação de projectos ou soluções semelhantes, bem como a experiência prática na área temática, será considerada uma vantagem durante o processo de avaliação.

NB: Será dada preferência a iniciativas já em fase de desenvolvimento, teste piloto ou implementação inicial, que necessitem de financiamento para aperfeiçoamento, expansão ou aumento da sua escala e impacto. Não serão apoiadas propostas que consistam apenas em ideias conceptuais sem evidência de desenvolvimento prévio.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO / LOCALIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os projectos deverão ser implementados em Moçambique, com prioridade para:

- Áreas de Conservação (Parques Nacionais, Reservas Nacionais, Coutadas Oficiais e Áreas de Conservação Comunitária);
- Zonas tampão associadas às Áreas de Conservação;
- Paisagens ecológicas e corredores de biodiversidade relevantes.

4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Fazem parte dos critérios de elegibilidade:

- Financiamento total por proposta até 3.000.000 MZN (três milhões de meticais);
- Projectos com duração máxima de 12 meses;
- A candidatura deve ser submetida por uma entidade legalmente constituída em Moçambique, incluindo Organizações da Sociedade Civil, Academia, Áreas de Conservação, Entidades Públicas e Privadas, Startups, ONGs ou outras organizações com capacidade técnica e administrativa para implementar a iniciativa proposta;
- Preenchimento do [formulário de candidatura](#);

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

a) Triagem

Todas as propostas recebidas dentro do prazo serão submetidas a uma avaliação preliminar, com o objectivo de verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade descritos acima no ponto 3.1.

Propostas incompletas ou que não cumpram os critérios serão automaticamente desclassificadas nesta fase.

b) Critérios de avaliação

As candidaturas que passarem pela triagem serão avaliadas por um júri técnico com base nos seguintes critérios:

- Experiência e capacidade técnica da entidade proponente e dos parceiros envolvidos para implementar o projecto com sucesso;
- Relevância do problema ambiental identificado e adequação da solução proposta;
- Viabilidade técnica e operacional do projecto, incluindo a exequibilidade das actividades propostas no prazo e orçamento apresentados;
- Grau de inovação da iniciativa, incluindo a utilização de tecnologia, ferramentas digitais, inteligência artificial ou outras abordagens inovadoras;
- Potencial de impacto ambiental positivo, incluindo a possibilidade de replicação, escalabilidade ou aplicação da solução noutras áreas geográficas ou contextos.

c) Apresentação presencial das propostas

As propostas com melhor pontuação na avaliação técnica serão convidadas a realizar uma apresentação presencial ou virtual (dependendo da localização geográfica) perante a BIOFUND, o BCI e o júri técnico, com o objectivo de esclarecer aspectos específicos e fazer a escolha final de projectos vencedores.

d) Recomendações e prazo de resposta

Após o processo de avaliação, as propostas seleccionadas poderão receber recomendações de melhoria por parte do júri técnico. Nestes casos, os proponentes serão formalmente notificados e terão um prazo definido para submeter as devidas reformulações ou esclarecimentos.

O não cumprimento do prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação da proposta.

6. FINANCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Serão aprovadas as propostas com as melhores pontuações de avaliação dependendo da disponibilidade orçamental.

As propostas seleccionadas beneficiarão de apoio financeiro através dos fundos do Cartão bio, mediante a celebração de um Acordo de Subvenção ou Contracto entre a BIOFUND, a entidade implementadora, e/ou(s) beneficiário(s) (caso aplicável).

A gestão dos fundos atribuídos deverá obedecer aos princípios de transparência, responsabilidade e conformidade com as normas financeiras aplicáveis.

A BIOFUND será responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro da implementação das propostas aprovadas incluindo promoção e coordenação de formações iniciais obrigatórias sobre os seus procedimentos administrativos e financeiro, visitas de campo, relatórios periódicos e avaliação final de resultados.

Nota: A participação dos beneficiários nas formações promovidas pela BIOFUND é obrigatória antes do início da execução do projecto. Estas sessões visam garantir o alinhamento com os procedimentos administrativos, financeiros e de monitoria definidos pela fundação.

7. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- **Data limite para submissão:** 19 de Julho de 2026 (até às 23h59, hora de Moçambique);
- **Endereço de envio:** projectos@biofund.org.mz;
- **Formato dos documentos:** PDF, assinados e rubricados pela entidade proponente;
- **Documentação obrigatória:**
 - Formulário de candidatura preenchido incluindo os modelos da proposta técnica, proposta orçamental detalhada e quadro lógico com objectivos, resultados esperados e indicadores de impacto.

Nesta fase inicial, os proponentes deverão submeter apenas a documentação acima indicada. A documentação legal e administrativa complementar poderá ser solicitada apenas às entidades pré-seleccionadas nas fases subsequentes do processo de avaliação.

Nota: Apenas serão consideradas as candidaturas submetidas dentro do prazo e que cumpram todos os requisitos formais acima indicados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A BIOFUND reserva-se o direito de **não seleccionar nenhuma proposta**, caso as propostas não satisfaçam os critérios mínimos de qualidade técnica e relevância.

Todos os pedidos de esclarecimento ou informações adicionais deverão ser dirigidos para o e-mail: projectos@biofund.org.mz, até cinco dias úteis antes do encerramento do período de submissão.